LIVRO N.º

FLS. N.º

LEI Nº 1890/77 de 05 de julho de 1977

Autoriza aliberação dos direitos de foro em área pertencente ao Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo e destinada à Cooperativa Habitacional "31 de Março".

O Prefeito Municipal da Estância de São $J\underline{o}$ sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado à liberar dos direitos de aforamento o imóvel pertencente ao Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo e destinado à Cooperativa Habitacional "31 de Março", desta cidade, em área ora sob regime de enfiteuse.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam pos, 05 de julho de 1977.

> Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/alc.